

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA**PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000332/2015-25, comando nº 400950284 e juntada nº 421314553, resolve:

Nº 451 - Art. 1º Aprovar o "1º Aditivo ao Termo de Retirada de Patrocínio Total do Plano de Benefícios Elsterprev", firmado entre o HSBC Fundo de Pensão e a Elster Mediação de Água S.A. em 03 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000135/2016-97, comando nº 414193551 e juntada nº 422056818, resolve:

Nº 452 - Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da empresa Sony Mobile Communications do Brasil Ltda, CNPJ nº 04.667.337/0001-08 do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson - CNPB nº 1991.0022-38, administrado pela Previ-Ericsson - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Aprovar o Termo de Retirada da Patrocinadora Sony Mobile Communications do Brasil Ltda. do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson, firmado em 23 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000133/2016-06, comando nº 414192909 e juntada nº 422056407, resolve:

Nº 453 - Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da empresa Sony Mobile Communications do Brasil Ltda, CNPJ nº 04.667.337/0001-08, do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson - CNPB nº 1991.0021-65, administrado pela Previ-Ericsson - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Aprovar o Termo de Retirada da Patrocinadora Sony Mobile Communications do Brasil Ltda. do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson, firmado em 22 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000209/2014-23 sob o comando nº 422721784 e juntada nº 425227365, resolve:

Nº 454 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Prevpian - CNPB nº 2015.0004-29, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.001379/1996-01, sob o comando nº 411397950 e juntada nº 423953997, resolve:

Nº 455 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa, CNPB nº 2012.0003-47, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003018/6919-79, sob o comando nº 398314181 e juntada nº 424919326, resolve:

Nº 456 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria Itauecard Suplementar, CNPB nº 2014.0020-29, administrado pela Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00240.000001/0119-92, sob o comando nº 423324669, resolve:

Nº 457 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Baxter CD, CNPB nº 2010.0016-56, administrado pelo MULTIPREV - Fundo Múltiplo de Pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003018/3619-79, sob o comando nº 414799702 e juntada nº 420428346, resolve:

Nº 458 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Previdencial B, CNPB nº 2003.0019-56, administrado pela Fundação de Previdência dos Servidores do IRB - Previrb.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003018/3619-79, sob o comando nº 418925353, resolve:

Nº 459 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Previdencial A, CNPB nº 1977.0001-18, administrado pela Fundação de Previdência dos Servidores do IRB - Previrb.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Ministério da Integração Nacional**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 178, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008,

Considerando o Decreto nº 49.948, de 23 de agosto de 2016, do Estado de Alagoas,

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.002392/2016-64, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de seca, COBRADE: 1.4.1.2.0, a situação de emergência nos municípios listados na tabela.

Nº	Município
1	Água Branca
2	Arapiraca
3	Batalha
4	Belo Monte
5	Cacimbinhas
6	Canapi
7	Carneiros
8	Coité do Nóia
9	Craíbas
10	Delmiro Gouveia
11	Dois Riachos
12	Estrela de Alagoas
13	Girau do Ponciano
14	Igaci
15	Igreja Nova
16	Inhapi
17	Jacaré dos Homens
18	Jaramataia
19	Lagoa da Canoa
20	Major Isidoro
21	Maravilha
22	Mata Grande
23	Minador do Negrão
24	Monteirópolis

25	Olho d'Água das Flores
26	Olho d'Água do Casado
27	Olivença
28	Ouro Branco
29	Palestina
30	Palmeira dos Índios
31	Pão de Açúcar
32	Pariconha
33	Poço das Trincheiras
34	Piranhas
35	Quebrangulo
36	Santana do Ipanema
37	São Bráz
38	São José da Tapera
39	Senador Rui Palmeira
40	Traipu

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 313, de 14 de setembro de 2016, publicada no DOU nº 179, de 16 de setembro de 2016, Seção 1, pag. 22, onde se lê: Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; leia-se: Art. 3º Data e assinatura: 27/05/2016.

Ministério da Justiça e Cidadania**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA**ALVARÁ Nº 2.182, DE 23 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/18518 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ONDINA APART HOTEL RESIDENCIA, CNPJ nº 16.388.654/0001-74 para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1025/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.132, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/46508 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 57.574.154/0004-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1932/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.204, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/59529 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FORMAV CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.536.735/0001-95, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Carabinas calibre 38
14 (quatorze) Espingardas calibre 12
15 (quinze) Pistolas calibre .380
28 (vinte e oito) Revólveres calibre 38
15000 (quinze mil) Munições calibre .380
3470 (três mil e quatrocentas e setenta) Munições calibre

12

200000 (duzentas mil) Munições calibre 38
28000 (vinte e oito mil) Espoletas calibre 38
28000 (vinte e oito mil) Estojos calibre 38
28000 (vinte e oito mil) Projéteis calibre 38